

# PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ



Prefeitura Municipal  
**Xamburé**  
*Administrando com a Comunidade*

## PROJETO DE LEI Nº 024/2016

SÚMULA: Altera o parágrafo único do artigo 1º e inclui o artigo 4º-A na Lei n.º 1.354 de 15 de dezembro de 1994.

aprova: A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ,

**Art. 1º.** O parágrafo único do artigo 1º, da Lei n.º 1.354 de 15 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....


*Parágrafo único – A doação de que trata o artigo antecedente destinar-se-á a implantação de indústria de sais minerais e outros produtos afetos à criação animal."*

com a seguinte alteração: **Art. 2º.** A Lei n.º 1.354 de 15 de dezembro de 1994 passa a vigorar

*"Art. 4º-A Em face do cumprimento dos requisitos estabelecidos no parágrafo único e no art. 2º da Lei n.º 1.354 de 15 de dezembro de 1994, fica autorizado o Executivo Municipal a cancelar a cláusula de reversão vigente na doação do imóvel acima descrito."*

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xamburé, 16 de agosto de 2016.

  
LUCAS CAMPANHOLI

Prefeito Municipal